



### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA – Campus Tauá EDITAL Nº 002/2014 – PROEXT/PROEN/ IFCE

Dispõe sobre a realização de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o cadastro de reserva para desenvolver atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Tauá.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, *campus* Tauá – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Externa Simplificada, para seleção de bolsistas que irão compor o cadastro de reserva, para desenvolver atividade de Professor vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente edital divulga o processo seletivo de profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa-Formação.
- **1.2** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- **1.3** O processo seletivo para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Diretor Geral do *Campus* Tauá, em articulação com um professor ou técnico, designado pela Direção Geral do *Campus* Tauá.
- **1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.





### 2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa Formação tem como objetivos:
- I expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- V estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

**3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos prérequisitos e critérios especificados abaixo:

### 3.1.1 Para atividade de Professor

- a) formação acadêmica exigida neste Edital;
- b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato;
- d) comprovar experiência na área do magistério na área para a qual concorre.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1** Em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14° e 15° da RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

### **4.2 DAS ATRIBUIÇÕES:**

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
	a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas	a ) não ser servidor do quadro perma- nente, ativo ou ina-
Professor	do público-alvo; c) registrar no sistema SISTE, aba PRONATEC a	tivo, dos Institutos Federais de Educa-





frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.

ção Ciência e Tecnologia;

- b) comprovar formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em concordância com o quadro de vagas informado neste Edital;
- c) comprovar experiência docente;
- d) ter disponibilidade de até 16 horas semanais;
- e) atender os prérequisitos do item 3.
- **4.3** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.
- **4.4** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.
- **4.5** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar <u>Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o</u> anexo V deste edital.
- **4.6** Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec, conforme anexo V (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**) para atuar no programa.





- **4.7** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.
- **4.8** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.
- **4.9** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **4.10** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **4.11** O profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **18/07/14** e **21/07/14** a **23/07/14** (ver anexo I). A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado na recepção do *Campus* Tauá no horário de 7:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas.
- **5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- **5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.
- **5.6** O candidato inscrito poderá concorrer em duas disciplinas.





- **5.7** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.
- **5.8** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **5.9** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

### 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- **6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item **5.2.** Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.
- **6.2** Os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item **6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, para atividade de Professor, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador.
- a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:
- -1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Número do NIT/PIS
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida (anexo V) e
- -Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida (anexo VI).
- 6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição:

### a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado de 2014**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR.**
- **6.3.1** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em **duas vias** (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).





- **6.3.2** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.
- b) Documentos de Experiência profissional A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;
- **6.3.3** Não serão aceitas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;
- **6.3.4** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.
- 6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

### 7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e art. 14° e 15° da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- **7.2** Os valores da hora de trabalho seguem a definição do Art. 15. da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, conforme tabela abaixo:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	Até 16 horas





- 7.3 A atuação de bolsistas externos do Pronatec caracteriza uma contraprestação de serviço. Desta forma, os bolsistas externos terão seus rendimentos tributados na fonte na ocasião do pagamento;
- **7.4** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE;
- 7.5 Sobre o pagamento dos bolsistas externos ocorrerá a incidência de contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- 7.6 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- **7.7** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.
- 7.8 O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.
- 7.9 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- **7.10** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horários diversos do informado no formulário entregue no ato de inscrição.
- **7.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

### 8. DA COMISSÃO AVALIADORA:

**8.1** O processo de seleção e classificação será coordenado por comissão avaliadora, composta por 03 (três) membros, designada pelo diretor geral do C*ampus* Tauá e oficializada por meio de Portaria.

### 9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos às atividades constará de duas fases:
- **9.1.1 A primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:





- a) análise da ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos prérequisitos estabelecidos no item 3 e
- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato anexo
   V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.
- **9.1.2** A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.
  - **9.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1.
  - **9.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá à análise dos títulos discriminados no anexo de IV considerando as devidas comprovações.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO:

- **10.1** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.
- **10.1.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:
- a) Para esta atividade, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- -Maior tempo de exercício como Professor;
- -Maior pontuação na titulação acadêmica e
- -Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

# 11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- **11.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.
- **11.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- **11.3** O Grupo Gestor do Pronatec Reitoria/Campus Tauá deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.
- **11.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.
- 11.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de





reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

### 12. DOS RECURSOS

- **12.1** A interposição de recurso referente ao Resultado das Inscrições Deferidas desse processo seletivo deverá ser protocolizado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no *Campus* Tauá promotor deste processo seletivo conforme o anexo VII, no prazo estabelecido no Cronograma (ver anexo I). O setor responsável pelo recebimento do referido recurso será a CCA, no horário de 7:30 h às 11:30 h e 13:30h às 17:00 h, **somente no dia 25/07/2014** (ver anexo I).
- **12.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 12.3 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição
- **12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- **12.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **12.6** Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- **12.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus do IFCE responsável pela seleção: http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec.

### 13. DO CRONOGRAMA

**13.1** O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Externo, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	18/07/14 e 21/07/14 a 23/07/14
2	Resultados das Inscrições Deferidas	24/07/14
3	Interposição de Recurso	25/07/14
4	Resposta a Interposição de Recursos/ Divulgação do Resultado Final	28/07/14





### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#pronatec, bem como divulgado no IFCE campus Tauá
- **14.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.
- **14.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
- **14.4** Caso necessário, à Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma.
- **14.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 6 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada
- **14.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **14.7** O prazo de vigência deste Edital é de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **14.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.
- **14.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.
- **14.10** Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo V) e termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados.
- **14.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **14.12** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte número: (88) 3437 4249.
- **14.13** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.





**14.14** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

**14.15** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Tauá – CE, 18 de julho de 2014.

Prof. José Alves de Oliveira Neto Diretor do Campus Tauá

11





### ANEXO I

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

### **CRONOGRAMA**

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Externo, Inscrição e entrega da documentação exigida neste Edital	18/07/14 e 21/07/14 a 23/07/14
2	Resultados das Inscrições Deferidas	24/07/14
3	Interposição de Recurso	25/07/14
4	Resposta a Interposição de Recursos/ Divulgação do Resultado Final	28/07/14





### ANEXO II CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

MODELO DE ETIQUETA A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO







### **ANEXO III**

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

### MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

### CAMPUS DE CONCORRÊNCIA: Tauá

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)					
Nome:					
CPF: RG:			Data d	le Emissão: /	/
Data Nascimento: /	/				
Endereço Residencial: Município:			UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ( )		Celular: (	)		
e-mail:		·			
CURSOS/DISCIPLINA	S – Disciplina(s) a(s) qu	ial(is) concorre :			
FORMAÇÃO ACADÊI	MICA (preenchimento ob	origatório)			
Escolaridade	N	ome do Curso			Sigla Instituição
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					





### ANEXO IV

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL Nº 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇA 4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (nã	PONTUAÇÃO	
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		4 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência no Ensino Médio	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	1,0 pontos	
Pontuação Máxima		21,5 PONTOS

, de	de 2014
Assinatura do Candidato	





### ANEXO V CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,	,CPF:	,declaro para os devidos fins que
tenho disponibilidade para o Programa Nacional de Acesso a no cumprimento das atribuiçõe da Chamada Externa Simplific	no Ensino Técnico e Empreg es e respectiva carga horária cada , ciente de que prioriza	es de nas ações do go - PRONATEC e que me comprometerei da atividade pleiteada, descrita por meio arei a qualidade e o bom andamento das rme disposto na Resolução CD/FNDE N.
<b>DECLARO</b> , ainda, sob minha aqui prestadas, sob pena de resp		erem exatas e verdadeiras as informações a, civil e/ou penal.
	, de	de
(local e data)		
	Assinatura	
Nome por Extenso:  DECLARAÇÃO DA CI		A PROFISSIONAIS DE OUTRAS
3	INSTITUIÇÕES	
N°, selecionado	o(a), na condição de b no âmbito do PRONAT s com sua programação d	
	,de	de
Local		
	Assinatura do Chefe Im Assinatura e Cariml	



PARECER SETOR DE PESSOAL



### Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Direção Geral

# De Acordo: Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_ Assinatura e carimbo do responsável AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL Autorizo: Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_





### ANEXO VI CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	_,CPF:	, aprovado(a) na
Eu,seleção para atividade de das informações contidas na Chamada Externa S		, declaro ter ciência
das informações contidas na Chamada Externa S	implificada N° 04/	<b>2014/PROEX/IFCE</b> e das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista no		NATEC, e nesse sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusu	las:	
<ul> <li>I – cumprir a carga horária semanal estabelecida par de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;</li> </ul>	_	fui selecionado(a), sob pena
II – comprovar desempenho satisfatório, sob pen Programa, consoante às normas definidas pela Lei 1 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRO	2.513 de 2011, Rese	•
III – cumprir as atribuições determinadas pela Reseatendendo aos prazos solicitados pela equipe gest Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e		
Finalmente, que estou ciente de que a inobservância qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelame imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros	ento da bolsa, com	a restituição proporcional e
Loca	, del	_ de 2014.
Assinatura do	bolsista	





### ANEXO VII CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

	ESULTADO DA CHAMADA EXT	
SELEÇÃO DE BOLSI PUBL	ISTAS NO ÂMBITO DO LICADO EM//2014	PRONATEC CAMPUS
Eu,		portador (a) do documento
de identidade nº.	, cpf n°,	, inscrito (a) para
concorrer como bolsista no	âmbito do PRONATEC à atividade	de PROFESSOR, apresento
· ·	Avaliadora do processo seletivo j	para bolsista das atividades
Pronatec.		
A decisão objeto de contesta	ção é:	
que está contestando).		(explicitur a decisae
1		
Os argumentos com os quais	contesto a referida decisão são:	
Para fundamentar essa conte	stação, encaminho em anexo os seg	uintes documentos:
i ara fundamentar essa come	stação, encaminho em anexo os seg	unites documentos.
	,de	de 2014
	A saimatuma da sandidata	<del></del>
	Assinatura do candidato	





### ANEXO VIII

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC – EDITAL N° 02/2014/PROEXT/IFCE CAMPUS TAUÁ

# Quadro de Divulgação de Disciplinas e Habilitações exigidas para CADASTRO DE RESERVA

CURSOS: Bovinocultor de leite; Programador Web.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TOTAL DA DISCIPLINA	TURNO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Introdução a Bovinocultura de leite	40 h	NOITE	Graduação em Agronomia.
Informática Aplicada a Bovinocultura de leite	20 h	NOITE	Graduação em Agronomia.
Matemática Aplicada a Bovinocultura leiteira	20 h	NOITE	Graduação em matemática ou curso superior da área de exatas com experiência de ensino comprovada.
Planejamento da Produção de Alimentos para Bovinos de Leite	40 h	NOITE	Graduação em Agronomia.
Técnicas de Manejo da Bovinocultura	40 h	NOITE	Graduação em Agronomia
Administração da Atividade Leiteira	20 h	NOITE	Graduação em Agronomia
Integração e Orientação Profissional	20 h	NOITE	Graduação Psicologia, Administração ou Curso superior em qualquer área com experiência.





Fundamentos de Lógica e programação	40 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Autoria Web	40 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Aplicativos Web	20 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Programação Web	40 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Projetos de sites	20 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Protocolos de Redes de Computadores	20 h	NOITE	Graduação em Ciências da Computação, Informática, Tecnologia em Telemática, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas